



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 909 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a denominação da Escola Municipal “Manoel Nunes Bastos” para Centro Municipal de Educação Infantil “Manoel Nunes Bastos criada pela Lei n. 376/90 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 376 de 16 de dezembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominado de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL NUNES BASTOS” com a abreviatura de “CMEI MANOEL NUNES BASTOS” a atual Escola Municipal de Pré-Escolar Manoel Nunes Bastos, localizada na Rua Jambeiro nº. 91, Centro, criada através da Lei Municipal nº 376 de 10 de dezembro de 1990, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.”

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação procederá às alterações necessárias no cadastro da referida unidade educacional e as comunicações a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 14 de agosto de 2020.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 14/08/2020


ASSINATURA